



Governador Distrital 2019-20: Alziro Kühne de Oliveira
Comissão de Serviços à Juventude: Marcos Marcelo de Moraes e Matos
Chairperson do Programa NGSE: Roseli Piovezani Assis

EDITAL DO PROGRAMA INTERCÂMBIO DE SERVIÇOS ÀS NOVAS GERAÇÕES – 2019-20

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Edital dispõe sobre as diretrizes, procedimentos e prazos para jovens interessados em participar do Programa de Intercâmbio de Serviços às Novas Gerações do Rotary International no Distrito 4621.

O Programa de Intercâmbio de Serviços às Novas Gerações - NGSE - tem por objetivo proporcionar oportunidades para que o jovem viva uma experiência cultural internacional envolvendo três pilares básicos:

- a) prestação de serviços voluntários em sua área de conhecimento,
- b) obtenção de complementação educacional em cursos dessa área e
- c) vivência de estágios supervisionados na área escolhida de formação ou já em andamento profissional. Tudo isso dentro do objetivo maior do Rotary International que é a promoção da paz e da compreensão mundial.

O NGSE é destinado a jovens com idade entre 18 e 30 anos (considerando a maioria no país de destino), têm como meta oferecer, além das experiências das relações entre culturas diferentes, ampliar a conscientização sobre assuntos internacionais e oportunizar a troca de experiências profissionais e de prestação de serviços voluntários, contemplando, na medida do possível, o desenvolvimento na área de atuação do intercambista.

A duração desse intercâmbio pode variar entre um a três meses.

O intercâmbio apresenta-se em duas modalidades - **Individual e de Grupo** (que é composto de equipe com quatro ou cinco jovens e um líder Rotariano).

Para participar, os **Clubes** devem estar **CERTIFICADOS** (será utilizada a certificação do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4621).

1. ELEGIBILIDADE

O candidato deve apresentar características de conduta para ser Embaixador da Paz do clube, do distrito rotário e do nosso país, além de:

- Ter idade entre 18 e 30 anos incompletos no ato da inscrição;
- Estar cursando ou ter concluído a graduação universitária, pós-graduação, mestrado, doutorado, curso técnico ou apresentar vínculo profissional;
- Residir ou ter pais que residam na região que engloba o Distrito 4621;
- O processo é aberto para qualquer pessoa, seja filho de rotariano ou não;



- Comprovar conhecimento da língua Inglesa ou outro idioma nato do país para o qual pretende se candidatar, no mínimo no nível intermediário;
- Ter conhecimento rotário, do Distrito 4621 e do nosso país, bons conhecimentos sobre a história, economia e aspectos sócio-políticos do Brasil;
- Demonstrar flexibilidade e facilidade em inserir-se em realidades e culturas diferentes;
- Ter iniciativa e boa capacidade de comunicação verbal;
- Comprovar ter ótima saúde ou estar em condições de manter sob controle eventual condição crônica;
- Compreender e respeitar as normas e regras estabelecidas pelo programa de Intercambio de Serviços às Novas Gerações do Rotary International, Distrito e Clube Anfitrião no exterior que devem ser requeridas na chegada ao país; (ver <https://www.rotary.org/pt/our-programs/new-generations-service-exchange>).

2. COMO SE INSCREVER

- Ser indicado por um **Clube do Distrito 4621** devidamente **Certificado**, conforme disposto no Código de Conduta de Certificação de Rotary International;
- Apresentar TODOS os documentos solicitados no item 3;
- Comparecer em todas as etapas do Processo Seletivo, descritos no item 4; e
- Arcar com as despesas apresentadas no item 5.
- Prazos para inscrições:
 - ✓ **01/07 à 15/08/2019** para viajar no de setembro de 2019 a junho de 2020
 - ✓ **01/11 à 30/12/2019** para viajar a partir de julho/2020

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Formulário de Inscrição (anexo 01-NGSE);
- Declaração do Clube (anexo 02-NGSE);
- Fotocópia do documento de identidade;
- Foto colorida 5X7;
- Comprovante de escolaridade, declaração de frequência/matrícula e ou certificado de conclusão de curso;
- Comprovante de proficiência em língua estrangeira ou atestado que comprove nível mínimo intermediário de conhecimento em Inglês ou do país que deseja realizar seu intercâmbio.
- Declaração de participação em atividades extracurriculares, projetos, equipes esportivas e ou programas com atividades de responsabilidade social;
- Auto avaliação do candidato (carta de apresentação escrita pelo jovem, contendo:
 - i) breve apresentação;
 - ii) suas qualificações e capacitações; e
 - iii) suas qualidades pessoais e seus pontos fracos;
- Comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de US\$ 100 dólares rotários na conta do Distrito;



- **Banco do Brasil – agência 2923-8**
- **Nome: ARCD 4621 RI ISNG**
- **Conta corrente: 45.316-1**
- **CNPJ 34.048.316/0001-75**

NOTAS IMPORTANTES:

- O Oficial de Intercâmbio do Rotary Club interessado em indicar candidato deve orientar o preenchimento do 'Formulário de Inscrição' (*anexo 01-NGSE*) e da 'Declaração do Clube' (*anexo 02-NGSE*);
- A não entrega dos documentos em sua totalidade e dentro do prazo eliminará a candidatura para o processo seletivo.
- Os documentos para inscrição devem ser enviados para rotaryngse4621@gmail.com com o

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NGSE 2019-20

- A inscrição válida será computada e um e-mail de retorno será enviado ao jovem inscrito, contendo seu **Número de Confirmação**. Somente participarão do processo seletivo os jovens que tiverem recebido seu Número de Confirmação.
- Após aprovação no Processo Seletivo abaixo descrito, o candidato terá 15 dias para apresentar o Application Form devidamente preenchido eletronicamente e com as assinaturas em caneta esferográfica azul. (não serão aceitos formulários preenchidos a mão)

4. PROCESSO SELETIVO

- Serão realizados 2 processos seletivos. Um em **18 de agosto de 2019**, em Piracicaba, para viagem no período de **setembro 2019 a junho de 2020** e outro em **Janeiro de 2020** para viagem a partir de julho/2020 em data e local a ser divulgado antecipadamente.
- A seleção será composta de prova de Conhecimentos Gerais (40%), idiomas (30%) e entrevista individual (30%) onde o candidato deverá explanar sobre seu projeto de intercâmbio;
- Os candidatos que não atingirem o mínimo de 50% de aproveitamento no Processo Seletivo serão desclassificados.
- Em caso de empate são estabelecidos os critérios de: maior idade e proficiência em inglês;
- A divulgação do resultado será feita no site: www.rotary4621.org.br 5 dias após o processo seletivo. Serão convocados os primeiros candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Os demais candidatos permanecerão em lista de espera e poderão ser convidados a preencher uma vaga, caso ocorra alguma desistência dos candidatos inicialmente convocados ou novas parcerias realizadas com Distritos no exterior;
- Qualquer recurso sobre o resultado deverá ser enviado por e-mail: rotaryngse4621@gmail.com , no prazo de até 5 dias após a divulgação do resultado.
- Os recursos serão apreciados por uma Comissão Colegiada de 3 membros rotários vinculados ao NGSE e sua decisão será irrecorrível. Os resultados deverão ser publicados no mesmo site: www.rotary4621.org.br no prazo máximo de 5 dias a contar do término do prazo de sua interposição.



5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os alunos aprovados deverão, ainda, preparar a documentação necessária ao seu intercâmbio – no prazo de 30 dias a contar da divulgação do resultado do processo seletivo.
- Cópia do Passaporte (válido até seis meses após a previsão do retorno do intercâmbio).
- A confirmação do intercâmbio só ocorrerá com o recebimento do “**Garantee Form**” do Distrito Anfitrião. A data de início de intercâmbio bem como a duração, que varia de um a três meses, será designada de acordo com as regras e as possibilidades de acolhimento do Distrito Anfitrião.
- Os candidatos selecionados e pelo menos um membro da família anfitriã que receberão a contrapartida devem, obrigatoriamente, participar presencialmente das reuniões de orientação previamente designadas, conforme agenda informada oportunamente.
- O Programa de Intercâmbio de Serviços às Novas Gerações requer total comprometimento do candidato, da Família Patrocinadora e do Rotary Club, antes do embarque durante todo o processo de capacitação, durante a vivência do “*outbound*” no exterior e após seu retorno. Durante os treinamentos, todos os envolvidos permanecerão em observação. O Comitê de Intercâmbio poderá solicitar o encaminhamento a profissionais especializados (psicólogos, fonoaudiólogos, etc.) para diagnósticos ou apoio. Em casos de desvio de comportamento, falta de comprometimento ou ainda pela constatação de algum fator que venha a colocar em risco a segurança dos jovens participantes do intercâmbio (*inbound* ou *outbound*), o Comitê de Intercâmbio poderá cancelar o processo do candidato ou até mesmo o impedimento da família anfitriã para hospedagem de *inbounds* no Distrito 4621.

IMPORTANTE: A participação e o envolvimento do candidato, seus responsáveis e do representante do Rotary Club nestas reuniões são partes inerentes ao processo seletivo. A ausência, sem motivo relevante, de quaisquer dos interessados, poderá acarretar no cancelamento do processo de intercâmbio do jovem.

6. CUSTOS E TAXAS

NGSE Individual e em Grupo:

- **Taxa de Inscrição:** pago na entrega dos formulários de inscrição o US\$ 100,00 (cem dólares rotários) por candidato.
- **Taxa de Confirmação** – quando aprovado paga-se US\$ 500,00 (quinhentos dólares rotários) por candidato.
- **Outras despesas por conta do candidato:** com passaporte, visto, passagem de ida e volta por via aérea, seguro de vida e saúde, lembranças para famílias hospedeiras e clubes e quantia em dinheiro para despesas extras e pessoais, todas de responsabilidade de cada candidato.
- **Dólar rotário:** ver valor no mês do pagamento no site www.rotary.org.br

Observação:

A taxa de inscrição tem por objetivo cobrir os custos do processo de seleção. A taxa de confirmação deverá ser paga quando o candidato aprovado confirmar a adesão ao intercâmbio. Referidas taxas não serão devolvidas em caso de desistência ou exclusão do programa por qualquer motivo.



7. VAGAS

As vagas serão ofertadas à medida que forem sendo emparceiradas com os Distritos do exterior obedecendo à ordem de classificação e escolha de países.

Em caso de confirmação do intercâmbio - que se dará pelo recebimento do *Guarantee Form* do Distrito anfitrião – o candidato se compromete a:

1. Adquirir a passagem aérea de ida e volta para o período especificado no documento de aprovação, seguindo exigência do Distrito Anfitrião;
2. Pagar o(s) seguro(s) do Futuro *Outbound*, dentro dos parâmetros determinados pelo Rotary International e de acordo com a orientação prévia de alguns distritos que estipulam a compra de seguros específicos durante o intercâmbio;
3. Providenciar os uniformes (de intercambista) necessários, conforme recomendação da Comissão Distrital local e do país de destino;
5. Participar de todos os eventos rotários a que for solicitado; e.
6. Cumprir com as exigências do país anfitrião.

Outras informações:

- O intercambista selecionado assume o compromisso da reciprocidade bem como o Rotary Club que envia um jovem tem o compromisso de receber um intercambista estrangeiro em contrapartida.
- O Rotary Club patrocinador não concederá mesada ao intercambista *inbound*, que ficará hospedado em casa de famílias selecionadas pelo Clube, porém deve oportunizar ao jovem a participação nas atividades rotárias, vocacionais e de voluntariado, responsabilizando-se pela alimentação, transporte e outras atividades culturais e sociais. Ficam responsáveis também por receber o jovem *inbound* no aeroporto bem como levá-lo no embarque quando retornar ao seu país.
- O Rotary Club poderá apresentar mais de um candidato, desde que tenha condições de receber a mesma quantidade de intercambistas como contrapartida.
- A inscrição, a aprovação e a escolha de destino não asseguram a participação do(a) candidato(a) no Programa de Intercâmbio de Serviços às Novas Gerações. Essa decisão é atribuição exclusiva da Comissão do Distrito Anfitrião, por depender da colocação em família. Desta forma, a participação no programa somente estará garantida com o recebimento do documento denominado *Guarantee Form*, que será expedido pelo distrito de destino. O Programa de Intercâmbio de Serviços às Novas Gerações do Distrito 4621 não pode garantir a participação do jovem selecionado antes do recebimento desse documento. Caso, por algum motivo, o *Guarantee Form* não venha a ser recebido e o programa cancelado pelo distrito anfitrião, os valores pagos serão devolvidos, à exceção do valor da inscrição.
- Visitas aos *outbounds* e *inbounds* durante seu intercâmbio são intensamente desestimuladas, pois podem prejudicar o processo. Caso necessário, somente poderão ocorrer com a expressa autorização do Rotary Club Anfitrião, da família anfitriã (na época da visita) e com a autorização



do Comitê Distrital do Programa de Intercâmbio de Serviços às Novas Gerações – Distrito 4621.

- **O Programa de Intercâmbio de Serviços às Novas Gerações do Rotary não é um intercâmbio de turismo, tão pouco curso de idioma e sim um intercâmbio educacional e cultural com obrigações e sujeito às normas e regras de cada país. As normas de permanência e de conduta do intercâmbio são rígidas e a infração de qualquer uma delas poderá determinar o imediato desligamento e retorno do intercambista ao Brasil. Esta decisão cabe exclusivamente à Comissão do Distrito em que o *outbound* estiver hospedado, não tendo a Comissão do Distrito 4621 qualquer possibilidade de interferência nesse processo. Quaisquer despesas extras causadas pela volta antecipada do *outbound* correrão por conta da Família Patrocinadora.**
- O Rotary Club patrocinador e anfitrião (no caso de *inbound*) deverá proporcionar ao intercambista a oportunidade de realizar apresentação sobre seu país e seu período de intercâmbio.
- Se o período de intercâmbio ultrapassar 30 dias o intercambista deverá enviar relatório mensal ao Rotary Club patrocinador e ao Chair do Distrito 4621.
- No retorno ao Brasil o intercambista deverá apresentar um relatório final ao Rotary Club patrocinador e ao Chair do Distrito que providenciará certificado de Intercâmbio.
- Situações que não foram antecipadamente previstas neste regulamento serão resolvidas com total autonomia pelo Comitê NGSE do Distrito 4621, juntamente com o(a) presidente da Comissão de Serviços à Juventude e pelo Governador Distrital.

DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

CHAIR: Roseli Piovezani Assis roselipiovezaniassis@gmail.com (19) 98149.3600

CO-CHAIR: Solange Oliveira Ávila Giannini solagiannini@gmail.com (15) 99774-4754